



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**"Decreta ponto facultativo aos servidores municipais".**

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o Calendário de Feriados Nacionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído ponto facultativo os dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) e 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), aos servidores municipais, em virtude das comemorações de Carnaval referentes ao ano de 2023.

**Art. 2º** - Fica instituído ponto facultativo o dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas), aos servidores municipais.

**Art. 3º** - Deverão ser mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial.

**Parágrafo único.** Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró (MG), 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO REGINALDO MARTINS  
MARTINS  
MOREIRA:07065766675

Assinado de forma digital por  
ANTONIO REGINALDO MARTINS  
MOREIRA:07065766675  
Dados: 2023.02.14 12:12:26  
-03'00'

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal